



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 3.191, de 03 de junho de 2024.

Autoria: Vereador Eraldo Markito.

Dispõe sobre a denominação das Ruas do Loteamento denominado Residencial Veneza, no perímetro urbano do Município de Juara-MT.

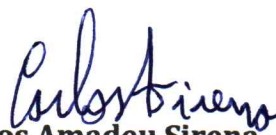
O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as Ruas do Loteamento denominado Residencial Veneza, no perímetro urbano do Município de Juara-MT, nos seguintes termos:

- I – a Rua Projetada 01 passa a denominar-se Rua Akebíades Miguel dos Santos;
- II – a Rua Projetada 02 passa a denominar-se Rua Germano Cardoso da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 03 de junho de 2024.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município